



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 9/2022-18 PMVX

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a Celebração de Contrato cujo objeto é *Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material de expediente*.

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, tendo sido identificados os fiscais dos contratos na Cláusula Nona: Do Controle e Fiscalização da Execução, ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula Sexta: Do Preço e Forma de Pagamento, no Item 6.1.2 conforme descrito em minuta de contrato Anexo XI do Edital nº 9/2022-018 PMVX, tendo como vencedora do certame as empresas: *D. G. Sperrn Eireli, Arts Decor Comércio Eireli J. M. do Nascimento Neto Eireli, Papelaria e Armarinho RR Ltda* e como contratante a *Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e demais Secretarias Municipais de Vitória do Xingu – PA*, conforme dados abaixo relacionados, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**CNPJ 34.887.935/0001-53**



**Contrato Administrativo Nº:** 20220353

**Contratada:** *D. G. SPERN EIRELI*

**Contratante:** Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

**Data de assinatura:** 24 de junho de 2022

Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 07 de julho de 2022.

***Derlilane da Silva Furtado de Souza***  
Coordenadora do Controle Interno  
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA

E-mail: [ccipmvx@gmail.com](mailto:ccipmvx@gmail.com)

Secretaria Municipal de  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E  
**FINANÇAS**